



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

LEI Nº. 1.235, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: “TRANSFORMA EM VIA DE MÃO ÚNICA A RUA BARBARA MAX ONDE SE LOCALIZA A ESCOLA EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica transformada em via de mão única a Rua Barbara Max onde se localiza a escola Educandário Nossa Senhora Aparecida, desde o entroncamento com a rua Claudino Biotto até a Avenida Tancredo Neves.

Art. 2º Fica a cargo e responsabilidade da Prefeitura Municipal, afixação de placas de trânsito e pinturas horizontais, orientando os motoristas e pedestres da mudança da via mão via para mão única.

Parágrafo único. Cabe ainda a Prefeitura Municipal indicar um responsável (agente de trânsito ou servidor) para orientação no local nos primeiros dias da implantação.

Art. 3º O sentido do tráfego será determinado pela Prefeitura Municipal de Itaúba através da Secretaria responsável.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, em 07 de junho de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/06/2018 a 07/07/2018.